



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
03.648.532/0001-28

DECRETO Nº. 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, Estado de Mato Grosso, o Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA** no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo e, **considerando** os dispostos:

- I** – No inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- II** – No § 3º do artigo 39 da Constituição Federal de 1988, e
- III** – No Decreto Nº 12.342 de 30 de dezembro de 2.024,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraguai - MT será de R\$ 1.518,00 (Mil e quinhentos e dezoito Reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R\$ 6,90 (Seis Reais e noventa centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2025, não terão valor inferior a R\$ 1.518,00 (Mil e quinhentos e dezoito Reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), pagos pelo INSS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, respeitado os dispostos nos artigos 1º e 2º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT., 02 de janeiro de 2025.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal